



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 22 MAIO 2018
Através de 
Secretaria Municipal da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 3.015, DE 22 DE MAIO DE 2018.

**CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL DE 1,89% AOS
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, VEREADORES,
PREFEITO E VICE-PREFEITO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º. Fica concedida Reposição Salarial de 1,89% (um vírgula oitenta e nove por cento) para os Secretários Municipais, Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 2º. As despesas desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária do orçamento de 2018, de cada Poder.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2018.



IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Leda Maria Ravanello

Secretária Municipal da Administração

MENSAGEM Nº 04/2018

Ao cumprimentar os Nobres Colegas Vereadores, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhes o projeto do Poder Legislativo Municipal de nº 04/2018.

Trata-se de Projeto que visa conceder Reposição Salarial de 1,89% (um vírgula, oitenta e nove por cento) os Secretários Municipais, Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito.

Através deste Projeto os Secretários Municipais, Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito serão contemplados com o mesmo índice de Reposição Salarial repassado aos Servidores do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Nova Bassano, aos quatorze dias do mês de maio de 2018.

Márcio De Conto
Márcio De Conto
Presidente do Poder Legislativo Municipal



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

NOVA BASSANO

OFÍCIO N.º 30/2018

Nova Bassano, 14 de maio de 2018.

Senhor Contador,

O Projeto de Lei 04/2018 oriundo do Poder Legislativo Municipal, visa Reposição Salarial os Secretários Municipais, Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, assim solicitamos:

- a) Que seja informada a rubrica correspondente e a classificação orçamentária específica referente à despesa;
- b) Que se seja remetida a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro;

Atenciosamente,

[assinatura]
Marcio De Conto

Presidente do Poder Legislativo Municipal

AO CONTADOR
SR. JOÃO OLIVO PELLE
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO -RS



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

NOVA BASSANO

OFÍCIO N.º 30/2018

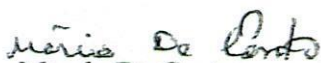
Nova Bassano, 14 de maio de 2018.

Senhor Contador,

O Projeto de Lei 04/2018 oriundo do Poder Legislativo Municipal, visa Reposição Salarial os Secretários Municipais, Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, assim solicitamos:

- a) Que seja informada a rubrica correspondente e a classificação orçamentária específica referente à despesa;
- b) Que se seja remetida a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro;

Atenciosamente,


Marcio De Conto

Presidente do Poder Legislativo Municipal

AO CONTADOR
SR. JOÃO OLIVO PELLE
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO -RS



PROJETO DE LEI Nº 04/2018

PARECER CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A presente despesa está prevista e compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Lei Orçamentária Anual e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, conforme dotação orçamentária específica e suficiente para a Revisão Geral em 1,89%, sobre as remunerações dos Secretários Municipais, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

Valor de Acréscimo - Executivo.....R\$ 11.250,00
Valor de Acréscimo - Legislativo.....R\$ 3.850,00

01.01.....CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0100.2000.....Manutenção dos Serviços Legislativos e Administrativos
3.3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2) R\$ 246.800,00
3.3.1.90.13.00.00.....Obrigações Patronais (3) R\$ 41.600,00

02.01.....GABINETE DO PREFEITO
04.122.0110.2002.....Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas (21) R\$ 283.700,00
3.1.90.13.00.00.....Obrigações Patronais (22) R\$ 37.600,00

03.01.....SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0110.2006.....Manutenção da Assessoria da Administração
3.3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas (59) R\$ 475.200,00
3.3.1.90.13.00.00.....Obrigações Patronais (60) R\$ 23.200,00

04.01.....SECRETARIA DA FAZENDA
04.123.0110.2006.....Manutenção da Assessoria da Administração
3.3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas (105) R\$ 412.700,00
3.3.1.90.13.00.00.....Obrigações Patronais (106) R\$ 10.600,00

05.01.....SECRETARIA MUN. DESENV. AGRICULTURA
04.122.0110.2006.....Manutenção da Assessoria da Administração
3.3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas (125) R\$ 295.100,00
3.3.1.90.13.00.00.....Obrigações Patronais (126) R\$ 13.800,00

06.02.....SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – MDE
12.361.0203.2017.....Manutenção do Ensino Fundamenta
3.3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas (207) R\$ 163.000,00
3.3.1.90.13.00.00.....Obrigações Patronais (208) R\$ 20.700,00

07.01.....SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
04.122.0110.2006.....Gerência de Recursos Humanos
3.3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas (327) R\$ 1.250.200,00
3.3.1.90.13.00.00.....Obrigações Patronais (328) R\$ 9.300,00

08.02.....SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
10.301.0024.2224.....Manutenção Básica à Saúde
3.3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas (339) R\$ 839.100,00
3.3.1.91.13.00.00.....Obrigações Patronais (361) R\$ 189.900,00

[Assinatura]
Município de Nova Bassano
João Paulo Pelle
1415



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 22 MAIO 2018
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

11.01.....	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04.122.0110.2007.....	Manutenção de Assessoria da Captação de Recursos	
3.3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas (585)	R\$ 46.000,00
3.3.1.90.13.00.00.....	Obrigações Patronais (586)	R\$ 10.000,00

Data: 14/05/2018

ASSINATURA DO CONTADOR

[assinatura]
Município de Nova Bassano
João Olivo Pelle
Téc. Cont. CRC/RS 41.416



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Art 16, inciso I e § 4º, inciso I da LC 101/2000

Estudo da adequação orçamentária e financeira para a Revisão Geral de 1,89% no Vencimento dos Secretários Municipais, Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito. DECLARO existir recursos para a execução das ações, em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso I § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 101-2000.

I - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Descrição da Ação Criada, Expandida ou Aperfeiçoada	Revisão Geral de 1,89%.		
	1º ano	2º ano	3º ano
Despesa Aumentada			
3.1 – Pessoal e Encargos	15.100,00	22.860,00	23.550,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
4.4 – Investimentos	0,00	0,00	0,00
4.5 – Inversões Financeiras			
4.6 – Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTALS =====>	15.100,00	22.860,00	23.550,00
Mecanismo de Compensação	(x) A despesa se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado, na forma do art. 17 § 1º da LRF sendo, portanto dispensados os mecanismos de compensação previstos no § 2º do mesmo artigo.		

Obs: O Poder Executivo Municipal repassa como Revisão Geral o índice de 1,89% aos Secretários Municipais, Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito. LDO nº 2.961/2017.

Município de Nova Bassano
João Olivo Pelle
Tec. Cont. CRC/RS 41.415



II - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL

A ação está prevista no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 2.942/2017, conforme os seguintes programas governamentais:

1- Órgãos: PROJETO DE LEI Nº 04/2018 DO PODER LEGISLATIVO

Programa:	Diversos
Ação:	Diversos

III - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A ação está prevista nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, conforme consta no anexo de metas e prioridades:

1- Órgãos: PROJETO DE LEI Nº 04/2018 DO PODER LEGISLATIVO

Programa:	Diversos
Ação:	Diversos

IV - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE ORÇAMENTO

A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor, nas seguintes dotações, havendo saldo suficiente:

Dotações Orçamentárias	Elementos de despesa	Fontes de recursos	Saldo Atual
Segue em anexo Parecer Contábil com a descrição de todas as dotações – Projeto de Lei nº 04/2018 do Poder Legislativo.	Diversos	Diversos	Diversos

[assinatura]
Município de Nova Bassano
João Otávio Pelle
Téc. Cont. CRC/RS 41.415



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 22 MAIO 2018
Através de Mund
Secretaria Municipal de Administração

V - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS

(art. 17, § 2º da LRF)

Existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender às despesas no corrente exercício, conforme demonstrado no item IV, e as receitas e a despesas previstas na Lei Orçamentária Anual são compatíveis com as metas de resultado primário e nominal previstas no anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Portanto, a execução das ações previstas não irá afetar as metas fiscais previstas.

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	2.319.975,17
Meta de resultado nominal prevista no anexo de metas fiscais	3.065.739,51
Impacto da ação sobre as despesas fiscais	15.100,00
Impacto dos mecanismos de compensação	15.100,00
Resultado primário com o impacto das ações	2.304.875,17
Resultado nominal com o impacto das ações	3.050.639,51

Município de Nova Bassano

João Olivo Pelle
Téc. Cont. CRC/RS 41.415



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF - Art. 16, II

MARCIO DE CONTO Presidente do Legislativo Municipal de Nova Bassano, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, cfe. Projeto de Lei nº 04/2018 da Câmara de Vereadores, concede a Reposição Salarial de 1,89% aos Secretários Municipais, Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito. DECLARO existir recursos para a execução das ações, cujas despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Orçamentárias	Elemento(s) de despesa	Fonte (s) de recurso (s)
Descrição no parecer contábil do Contador Municipal – cfe. Projeto de Lei nº 04/2018.	DIVERSOS	DIVERSOS

Declaro, que a execução das ações acima referidas não contrariam nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nova Bassano, 14 de maio de 2018.

Marcio De Conto

MARCIO DE CONTO
Presidente do Legislativo Municipal
ORDENADOR DE DESPESA